**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 203/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2022**

**MIRLENE MANES**, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Educação e Cultura solicitou abertura de processo legal para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de itens de Coffe break, a serem servidos nos aulões presenciais do programa Aprova AC pela secretária de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC.

**CONSIDERANDO** que a ideia central do projeto aprova AC é capacitar, preparar e orientar os alunos do município para que possam ingressar nessas universidades e programas e, depois de formados, retornem para suas comunidades como agentes de transformação econômica, trazendo renda e gerando empregos no município, além de expandir a oferta de serviços na região

**CONSIDERANDO** que a importância da oferta do curso pré-vestibular, bem como os aulões presenciais para que os alunos possam ter interação com os professores, visando troca de conhecimento e com isso fortalecendo ainda mais as aulas ofertadas.

**CONSIDERANDO** que mediante programação previamente aprovada, serão ministradas aulas presenciais aos sábados sendo 13/08, 20/08, 17/08, 03/09 e 10/09, sempre no período da manhã no auditório da prefeitura, e contará com a participação de todos alunos inscritos no projeto.

**CONSIDERANDO** que não possuímos licitação do item vigente, tendo em vista os certames anteriores teres restado deserta. Que está sendo providenciado novos orçamentos para que seja lançado novo edital.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8666/1993, Artigo 24, Inciso, V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. ”

Ilustrativamente, o Prof. Marçal Justen Filho elenca os quatro requisitos legitimadores para esta contratação direta (art. 24, V, os quais coincidem com aqueles arrolados no Manual do Tribunal de Contas da União:

a. Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente;

b. Ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa;

c. Risco de prejuízos para a Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido;

d. Manutenção das condições idênticas àquelas da licitação anterior.

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** Processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de itens de Coffe break, para uso nos aulões presenciais do programa Aprova AC pela secretária de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC.

**Fornecedor:** Supermercado Valdir Eireli

**CNPJ:** 81.023.988/0001-06

**Endereço:** Rua Daniel Petry, 717, Centro, Antônio Carlos/SC 88.180-000.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade**  | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total**  |
| 01 | 22 | Quilograma | **BOLO DE CHOCOLATE** **Características:** Sem recheio com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no formato retangular. **Embalagem:** A embalagem deverá apresentar data de fabricação e de validade. | R$ 32,49 | R$ 714,78 |
| 02 | 25 | Pacote  | **BISCOITO** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio.cada pacote deverá ter 6 pacotes de mínimo 24g | R$ 5,49 | R$ 137,25 |
| 03 | 11 | Galão  | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL** **Características técnicas**: suco de laranja integral se açúcar sem conservantes, embalagem 5 litros | R$ 29,90 | R$ 328,90 |
| **Valor Total Máximo** | **R$ 1.180,93** |

**VALOR TOTAL** o valor total para os itens é de R$ 1.180,93 (um mil, cento e oitenta reais com noventa e três centavos).

**FUNDAMENTO DA DESPESA**: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022:

**Órgão**: 04 – Secretária de Educação e Cultura

**Unidade**: 01 - Secretária de Educação e Cultura

**Projeto/Atividade**: 2.010 – Apoio aos estudantes no pré-vestibular

**Despesa:** 26 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.1.00

**Antônio Carlos/SC, 15 de julho de 2022**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Mirlene Manes**

**Presidente Da Comissão De Licitações**